

TERMO DE COMPROMISSO E AJUSTAMENTO DE CONDUTA – 001/2023

2.1. Em qualquer hipótese, devem ser observados os limites máximos permitidos para emissão de sons e ruídos, conforme dispõe a Lei Estadual nº 12.789/05, em função da área (residencial, diversificada ou industrial) e do horário (diurno, vespertino e noturno), cabendo ao Município de São Joaquim do Monte e a PMPE essa fiscalização, a saber:

	Diurno (07h às 18h)	Vespertino (18h às 22h)	Noturno (22h às 07h)
Residencial	65dBA	60dBA	50dBA
Diversificada	75dBA	65dBA	60dBA
Industrial	80dBA	70dBA	60dBA